

para compor a estrutura a que se refere o inciso III, do artigo 2º, Portaria CAF/G-11, de 8-4-2008, e exercer a função de Administrador Local do Sistema de Segurança do SDPE - Sistema de Despesa de Pessoal do Estado da CAF - Coordenação da Administração Financeira da Secretaria da Fazenda, disponível na internet através do endereço eletrônico [www.folhadepagamento.sp.gov.br](http://www.folhadepagamento.sp.gov.br).

Artigo 2º - O Administrador Local do Sistema de Segurança exercerá a função em conformidade ao artigo 5º, da Portaria CAF/G-11, de 08-04-2008, publicada no D.O. de 11-4-2008.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portarias do Dirigente Regional de Ensino, de 9-10-2020**  
**Cessando os efeitos**, nos termos da alínea “e”, inciso III, do artigo 36 do Decreto 52.833, de 24-3-2008, da Portaria, de 7-5-2008, publicada no D.O. de 8-5-2008, que designou os interessados abaixo relacionados para exercer a função de Administrador Local do Sistema de Segurança do SDPE - Sistema de Despesa de Pessoal do Estado da CAF - Coordenação da Administração Financeira da Secretaria da Fazenda, disponível na internet através do endereço eletrônico [www.folhadepagamento.sp.gov.br](http://www.folhadepagamento.sp.gov.br): Alessandra Ramos, RG 32.573.542-6; Mário Pedro, RG: 3.667.256

**Cessando**, a designação de Alessandra Ramos, RG 32.573.542-6, como Administrador Local de Módulo de Segurança do Sistema de Gestão Dinâmica de Administração Escolar, publicada no D.O. 21-03-2008

**Designando**, com fundamento no art. 4º, inciso III, da Resolução SE 8, de 23-01-2003, como Administrador Local de Módulo de Segurança do Sistema de Gestão Dinâmica de Administração Escolar, como segue: Paulo Henrique Ferreira, RG 45.692.063-8, Diretor I e Tatiane de Cassia de Lima, RG 42.345.995-8, Diretor II

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE

**Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 9-10-2020**  
**Instituindo**, com fundamento no inciso I, do artigo 3º, da Resolução SE 66, de 02-09-2008, publicada no D.O. de 03-09-2008, a nova Comissão de Avaliação Especial de Desempenho da Unidade Escolar, abaixo relacionada, jurisdicionada à Diretoria de Ensino Região de Presidente Prudente:  
EE Coronel João Gomes Martins  
Presidente:  
Cecília Maria das Graças Marini, RG 8.125.784, Diretor de Escola;  
Membros:  
Pedro Silveira Junior, RG 25.497.212-3, Professor Coordenador Pedagógico;  
Aislan Silva Risso, RG 27.739.567-7, PEB II,

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE RIBEIRÃO PRETO

**Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 2-10-2020**  
**Cessando**, com fundamento no Decreto 47.685, de 28-02-2003, e Resolução SE 23, de 20-04-2013, a ocupação pelo servidor indicado, das dependências da zeladoria da unidade escolar abaixo relacionada:  
A partir de 22-09-2020, a pedido, Luciana do Carmo Remundini da Silva, RG 24.163.937-2, Cozinheira, cargo efetivo Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais/SP, desocupando a EE Profª Maria Virgínia Mansur Biagi, em Batatais/SP. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo SPDOC 3089692/2019)  
**Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 09-10-2020**  
**Homologando**, com fundamento no Decreto 64.187, de 17-04-2019, e demais normas vigentes:  
O Plano Escolar referente ao ano letivo de 2020, do Colégio Camillo de Mattos, em Ribeirão Preto/SP.  
O Plano Escolar referente ao ano letivo de 2020, do Espaço Arte do Museum, em Ribeirão Preto/SP.  
O Plano Gestão, referente ao ano letivo de 2020 - 2023, do Colégio Arkadia, em Ribeirão Preto/SP.  
O Plano Gestão, referente ao ano letivo de 2019 - 2020, da EE Expedicionários Brasileiros, em Ribeirão Preto/SP.

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SANTOS

**Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 8-10-2020**  
**Declarando**, com fundamento na Deliberação CEE 21/01, e à vista do Seduc-CAP-2019/308231, que os estudos realizados no exterior por Gabriel Gomes de Almeida, RG 59.370.154-9, são equivalentes aos cumpridos no sistema brasileiro, em nível de conclusão do Ensino Médio.  
**Homologando**:  
Anexos do Plano de Gestão 2018  
Município de Santos:  
EE Neves Prado Monteiro  
Anexos do Plano de Gestão 2020  
Município de Guarujá:  
EE Dr. Roberto Amaury Galliera  
EE Prof. Jacinto Amaral Narducci  
EE Prof. José Cavariani  
Plano Escolar 2020  
Município de Santos:  
Colégio Progresso Bilingue – Unidade II  
Colégio Santa Inês

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO CARLOS

**Portarias do Dirigente Regional de Ensino, de 9-10-2020**  
**Homologando**, conforme o Decreto 57.141/2011 e a Resolução SE 51/2017, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Indicação CEE 09/97, Indicação CEE 13/97, Deliberação CEE 10/97 e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, o Plano Escolar 2020: Escola de Educação Básica "Escola Municipal Professora Maria de Lourdes Pedross Perin", em Itirapina, que mantém em funcionamento o curso: Ensino Fundamental de Nove Ano.  
**Refiticando**, o D.O. de 16-09-2020, pág. 21:  
Onde se lê: Escola Municipal Professora Maria Luiza Aparecida Sousa Campos, Leia-se: Escola Municipal Professora Maria Aparecida Sousa Campos.  
**Designando**, a Comissão de Estágio Probatório QAE/QSE na Diretoria de Ensino Região de São Carlos:  
Soraya Aparecida Azevedo Kellner, RG 09.827.008;  
Cilmara Blotta Pejon Rodrigues, RG 17.037.539-0;  
Michel Silva Carvalho, RG 56.378.144.

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

**Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 24-9-2020**  
**Designando**, com fundamento no artigo 70, do Decreto 57.141, de 18-07-2011, e em atendimento ao artigo 67, da Lei 8.666, de 21-06-1993, e artigo 2º, da Resolução SE 48, de 17-07-2013, a partir de 24-09-2020, os servidores abaixo para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus encargos, constituírem a função de Gestores e Fiscais do contrato de limpeza em ambiente escolar, como Gestora a servidora Patrícia Aparecida Beraldo, RG 34.389.185-2, Analista Administrativo, e como Cogestora a servidora Isabelle Taynara Costa Freitas, RG MG 15.661.047, Analista Administrativo, e como Fiscais nas respectivas unidades escolares:  
EE Conjunto Habitacional Dona Dosanhos Macedo: Heitor Dias Sabino de Oliveira, RG 22.895.015-6, PEB II substituindo o Diretor de Escola e Benedito Aparecido dos Santos, RG 17.150.013-1, PEB II;

EE Padre Geraldo Lourenço: Marcia Zulian Teixeira Tassone, RG 10.389.085-3, Diretor de Escola e Fernanda Pereira Vital Cardoso, RG 27.045.729-X, Vice-diretor de Escola;  
EE Professora Egle Luporini Costa: Alessandra Roberta Pereira, RG 23.935.336-5, Diretor de Escola e Leticia Alecsandra Rossetto Rozani, RG 25.304.922-2, Vice-diretor de Escola;  
EE Capitão João Urias da Silva: Jaqueline de Moraes Rodrigues, RG 41.834.352-4, Vice-diretor de Escola e Leandro Franco de Oliveira Rui, RG 45.142.793-2, Agente de Organização Escolar;  
EE Coronel Batista Novais: Cleonice Aparecida dos Santos Lima, RG 35.989.037-4, Diretor de Escola e Lindomar Martins Casalecchi, RG 20.493.152-6, Professor Readaptado;  
EE Doutor Abelardo César: Rafaela Galiano Azzi Gonçalves, RG 28.220.931-1, Diretor de Escola e Ana Claudia de Figueiredo, RG 33.874.237-2, Agente de Organização Escolar;  
EE Doutor Almeida Vergueiro: Lígia Mara Gavioli, RG 32.537.731-5, Diretor de Escola e Marina Bueno de Camargo Golfieri, RG 32.233.600-4, Gerente de Organização Escolar;  
EE José dos Reis Pontes: Renata Marangao Beli, RG 43.434.398-5, Diretor de Escola e Ivone Medeiros dos Santos, RG 9.446.488-1, Professor Educação Básica I;  
EE Professor Benedito Nascimento Rosas: Juliana Estevam Ferreira, RG 27.474.266-4, Diretor de Escola Substituto e Ellen Cristina Pancoti Frota, RG 43.417.211-X, Professor Coordenador;  
EE Professor Camilo Lellis: Simone Jorge Gonçalves, RG 24.551.825-3, Diretor de escola e Eduardo Germin Chiochetti, RG 43.497.766-4, Professor de Educação Básica II;  
EE Professor Juca Loureiro: Fernando Teixeira, RG 15.689.871-8, Diretor de Escola e Eliane Regina Betti, RG MG 5.288.521, Vice-diretor de Escola;  
EE Professora Joanna Di Felipe: Ethel Terciotti da Costa Menezello, RG 20.087.746-X, Vice Diretor de Escola e Mônica Ragazo Sousa, RG 20.494.077-1, Agente de Organização Escolar;  
EE Bairro Jaguari: Eugênio Simionato, RG 11.940.034-0, Vice Diretor e Paulo David de Paula, RG 11.565.868-3, Diretor de Escola;  
EE Coronel Cristiano Osório de Oliveira: Camila Garcia Fernandes Machado, RG 44.432.175-5, Diretor de Escola e Carina de Fátima Tardelli Munhoz, RG 28.220.601-2, Vice-diretor de Escola;  
EE Domingos Theodoro de Oliveira Azevedo: Renata Aparecida Lemes Leo, RG 24.877.634-4, Vice Diretor de Escola e Flávio José Dionysio, RG 12.883.900-4, Diretor de Escola;  
EE Monsenhor Antonio David: Iara Cabral de Vasconcelos, RG 7.165.044-1, Diretor de Escola e Priscyla Sanches Rodrigues, RG 17.667.810-4, Agente de Organização Escolar;  
EE Padre Josué Silveira de Mattos: Fernanda Aguiar Cardoso, RG 16.385.849-3, Diretor de Escola e Rubia Carla Germinari Souza, RG 18.512.827-0, Vice-Diretor de Escola;  
EE Professor Francisco Dias Paschoal: Eloisa Helena Rodrigues Matielo Ribeiro, RG 18.458.319-6, Diretor de Escola e Cristiane Ferreira Meneguini Joaquim, RG 30.551.282-1, Vice-diretor de Escola;  
EE Professor José Nogueira de Barros: André Luis Janguas, RG 34.178.051-0, Vice-diretor de Escola e Eliana Moreira de Lima, RG 28.659.159-5, Agente de Organização Escolar;  
EE Professor Virgílio Marcondes de Castro: Marlete Zulian Teixeira Bonaretto, RG 13.562.992-1, Diretor de Escola e Ana Maria Furlan, RG 24.300.091-1, Vice-diretor de Escola;  
EE Professora Anésia Martins Mattos: Luciana Cristina Nize, RG 20.198.769-7, Diretor de Escola e Estefania de Moura, RG 26.491.734, Professor Coordenador Pedagógico;  
EE Professora Isaura Teixeira Vasconcellos: Cláudia Barbosa Viana, RG 21.845.942-7, Diretor de escola e Vera Lucia Matielo, RG 20.088.396-3, Vice-diretor de Escola procedendo ao acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato 007/20 - Processo Seduc-PRC-2020/22952 - Prestação de Serviços de Limpeza em Ambiente Escolar, da Diretoria de Ensino Região São João da Boa Vista.  
**Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 9-9-2020**  
**Designando**, com fundamento no artigo 70, do Decreto 57.141, de 18-07-2011, e em atendimento ao artigo 67, da Lei 8.666, de 21-06-1993, e artigo 2º, da Resolução SE 48, de 17-07-2013, a partir de 09-09-2020, os servidores abaixo para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus encargos, constituírem a função de Gestores e Fiscais do contrato de limpeza em ambiente escolar, como Gestora a servidora Isabelle Taynara Costa Freitas, RG MG 15.661.047, Analista Administrativo e como Cogestora a servidora Patrícia Aparecida Beraldo, RG 34.389.185-2, Analista Administrativo, como Fiscais nas respectivas unidades escolares:  
Escola Estadual Oscar Waldomiro de Vasconcellos: Greiceane Paschoal Paulo Luzetti, RG 34.121.826-1, Diretor de Escola; Ademir Pandolpho, RG 28.688.221, Vice-diretor de Escola; Escola Estadual Professor Roque Ielo: Andréa Lima de Oliveira, RG 26.491.531-8, Diretor de Escola; Marcos Donizetti Eleodoro, RG 27.581.594, Vice-diretor de Escola;  
Escola Estadual Doutor Francisco Thomaz de Carvalho: Luz Marina de Oliveira Costa de Andrade, RG 35.121.769-1, Diretor de Escola; Cássia Cristina Dutra Strazza, RG 34.389.172-4, Vice-diretor de Escola;  
Escola Estadual Professor Francisco Eugênio de Lima: Donizete Aparecido Tater, RG 13.541.820-3, Diretor de Escola; Elaine Aparecida Carvalho Gomes, RG 29.518.871-6, Vice-diretor de Escola; Escola Estadual Professor Vicente Paulo Zanchetta: Zélia Aparecida Arantes Ribeiro Rosa, RG 14.824.796-9, Diretor de Escola; Giovana Marques Possar, RG 32.691.868-1, Gerente de Organização Escolar;  
Escola Estadual Bairro Nossa Senhora Aparecida: Danilo da Silva Bijamoto, RG 33.143.919-0, Vice-diretor de Escola;  
Escola Estadual Professor José Zilah Gonçalves dos Santos: Michele Porfírio da Silva, RG 41.869.130-7, Diretor de Escola; Dayse Rosa Gabriel Bernardi, RG 35.219.500-9, Vice-diretor de Escola;  
Escola Estadual Barão de Monte Santo: Miriam Raymundo da Silva, RG 16.423.784-7, Diretor de Escola; Luciani Cristina Grotto de Jesus, RG 32.087.157-5, Vice-diretor de Escola;  
Escola Estadual Doutor Carlos Lima Dias: Rosângela Maldonado Caverzan, RG 15.929.062-4, Diretor de Escola; Carla Rocha Soares da Silva, RG 16.657.168-4, Vice-diretor de Escola;  
Escola Estadual Professor Benedito Ferraz Bueno: Maria Fernanda Rezende Geraldo Valdecio, RG 28.090.668-7, Diretor de Escola; Lucinei Gomes Gregi, RG 39.447.238, Vice-diretor de Escola;  
Escola Estadual Professor João de Moura Guimarães: Ana Vera de Toledo Piza Figueiredo Ferreira, RG 18.870.911-3, Diretor de Escola; Carlos Alberto Siquelli, RG 22.814.780-3, Vice-diretor de Escola;  
Escola Estadual Professora Hilda Silva: Marcia Cristina Nardo Santos, RG 26.817-689-9, Vice-diretor de Escola; Catarina Teixeira Afonso, RG 43.163.902-4, Gerente de Organização Escolar;  
Escola Estadual Professora Nancy de Rezende Zamarian: Moacir de Góes, RG 11.562.525-2, Diretor de Escola; Andréa Maria Torres Zamarian, RG 24.469.775-9, Vice-diretor de Escola;  
Escola Estadual Professora Zenaide Pereto Ribeiro Rocha: Wellington Clayton Gabriel, RG 40.399.966-2, Diretor de Escola; Marcelo dos Reis Alves, RG 29.299.347-X, Vice-diretor de Escola; Escola Estadual Conjunto Habitacional Natal Merli: Tânia Tais Rodrigues Dutra, RG 29.298.865-5, Diretor de Escola; Liliane Teixeira Silva, RG 27.472.885-0, Vice-diretor de Escola;  
Escola Estadual Doutor Candido Rodrigues: Jorge Luiz Bol-drin, RG 16.421.035-0, Diretor de Escola; Lucimar Elizete da Silva Lopes, RG 20.744.407-9, Vice-diretor de Escola;  
Escola Estadual Euclides da Cunha: Silvana Aparecida Pizani Cavalli, RG 21.907.233-4, Diretor de Escola; Marisa Buzatto Peres, RG 29.363.013-6, Vice-diretor de Escola;

Escola Estadual Professor Jorge Luiz Abichabki: Elizandra Orlando, RG 17.293.969-0, Diretor de Escola; Mary Esther Estevão Souza, RG 22.815.167-3, Agente de Organização Escolar;  
Escola Estadual Professor Tarquinio Cobra Olyntho: Tiago Ruggi, RG 22.539.823-0, Diretor de Escola; Alessandra Roque Neves Matias, RG 34.389.448-8, Gerente de Organização Escolar;  
Escola Estadual Professora Laudelina de Oliveira Pourrat: Silene Rehder de Lima Franco, RG 23.564.925-9, Diretor de Escola; João Reinaldo Rovani, RG 20.199.296, Vice-diretor de Escola;  
Escola Estadual Professora Sílvia Portugal Gouvêa de Syllos: Elizabete Prado Zanata, RG 6.614.183-7, Diretor de Escola; Adriana de Pauli Lima, RG 25.789.944-3, PEB II; Escola Estadual Stella Couvert Ribeiro: Ana Elydia de Carvalho Lima, RG 20.452.121-X, Diretor de Escola; Ana Kely Pires Locateli, RG 42.013.029-9, Agente de Organização Escolar;  
Escola Estadual Padre Donizetti Tavares de Lima: Daniela Maria Mazza Biasoli, RG 18.072.326-1, Diretor de Escola; Ângela Maria Albano Tuckmantel, RG 18.072.399-6, Professor Coordenador;  
Escola Estadual Professor Antônio Dias Paschoal: Andrea Albergueti Albano, RG 18.562.722-5, Diretor de Escola; Maria Rita F. S. Venturin, RG 19.985.528-6, Gerente de Organização Escolar;  
Escola Estadual Professora Carmen Mendes de Carvalho: Almir Trevizan, RG 25.695.348-X, Diretor de Escola; Clara Maria Caliman Gomes, RG 24.676.967-1, Gerente de Organização Escolar;

Escola Estadual Benjamin Bastos: Mênica Bernardes Gutierrez Dotta, RG 40.614.443-6, Diretor de Escola; Marli Guilhermoni Passarella, RG 23.612.495-X, Vice-diretor de Escola;  
Escola Estadual Professor Achilles Rodrigues: Daniela Picinato Dota de Moraes, RG 27.888.024-1, Diretor de Escola; Francine Helena Godoy, RG 25.448.358-6, Vice-diretor de Escola, procedendo ao acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato 006/20 - Processo Seduc-PRC-2020/22932 - Prestação de Serviços de Limpeza em Ambiente Escolar, da Diretoria de Ensino Região São João da Boa Vista.

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

**Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 9-10-2020**  
**Instituindo**, com fundamento no inciso I, do artigo 3º, da Resolução SE 66, de 02-09-2008, publicada no D.O. de 03-09-2008, a seguinte Comissão de Avaliação Especial de Desempenho da Unidade Escolar abaixo relacionada, jurisdicionada à Diretoria de Ensino – Região São José do Rio Preto:  
EE Prof. Justino Jerry Faria – São José do Rio Preto  
Presidente:  
Helena Maria Baracoli – RG 16.517.367;  
Membros:  
Erika Cristyne de Jesus Leite – RG 27.410.848;  
Marcos Cezar Nogueira de Paula – RG 14.722.670.  
**Despacho da Dirigente Regional de Ensino, de 8-10-2020**  
Processo 1944649/2018  
Interessado: Mirian Ester da Silva – RG 21.998.212  
Processo Único de licença-prêmio  
**Autorizando**, a solicitação de extração de cópias das páginas de 02 a 58, apresentado pela interessada Mirian Ester da Silva- fls 57a, à vista dos autos para extração de cópias, e se for o caso, a retirada dos mesmos das dependências desta Diretoria de Ensino da Região de São José do Rio Preto, obedecidas as cautelas de praxe.

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

**Despacho da Dirigente Regional de Ensino, de 7-10-2020**  
Processo nº: SEDUC-PRC-2020/45159  
Interessado: EE Prof.ª Édera Irene Pereira de Oliveira Cardoso – Diretoria de Ensino Região de São José dos Campos  
Assunto: Doação de Material Permanente/ Convênio FNDE/ MEC/ PDDE 2020  
Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea “b” do Inciso VI do Artigo 80 do Decreto 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18-04-2012, retificada em 24-04-2012, autorizo, para uso da unidade escolar e sem qualquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencente à Associação de Pais e Mestres, cujas ata de deliberação e notas fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao Patrimônio Estadual.

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO VICENTE

**ESCOLAS ESTADUAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO**  
**Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 18-9-2020**  
**Homologando**, o Plano de Reforço e Recuperação das Escolas Estratégicas das Disciplinas abaixo citadas da Escola Estadual Deputado Rubens Paiva. Código CIE 9030397.  
- Período de Reforço e Recuperação: de 26/10 a 18-12-2020.  
Ensino Fundamental:  
Língua Portuguesa:  
9º ano A - 16 aulas, 9º ano B - 16 aulas, 9º ano C - 16 aulas;  
Matemática:  
9º ano A - 14 aulas, 9º ano B - 14 aulas, 9º ano C - 16 aulas.  
Ensino Médio:  
Língua Portuguesa:  
3ª Série A 16 aulas, 3ª Série B 16 aulas, 3ª Série C 16 aulas,  
3ª Série D 16 aulas;  
Matemática:  
3ª Série A 16 aulas, 3ª Série B 16 aulas, 3ª Série C 16 aulas, 3ª Série D 16 aulas.

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TAQUARITINGA

**Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 9-10-2020**  
**Constituindo**, Subcomitê de Polo do Prêmio Gestão Escolar/2020, para desenvolver as atividades previstas no Regulamento do Concurso, conforme segue:  
Chelsea Maria de Campos Martins, RG 15.868.350-X;  
Dulcinéia Conceição Ligeiro, RG 18.572.805-4;  
Elaine Terezinha Mattioli Coviello, RG 11.885.811-7;  
Paulo Cesar Cedran, RG 19.599.148-5;  
Vitor Hugo Pissai, RG 18.779.484-4. (Portaria 356)  
**Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 9-10-2020**  
A Dirigente Regional de Ensino, com fundamento no Decreto 47685, de 28-2-2003, e Res. SE 23, de 18-4-2003, expede a seguinte portaria:  
Artigo 1º - Fica autorizado Fabrício Henrique Mathias, RG 48.127.073-5, Oficial Administrativo - Diretor I NCS, a ocupar por um período inicial as dependências da zeladoria da EE Profª Anibal do Prado e Silva, em Taquaritinga, conforme Termo de Autorização de uso que integra o Processo Seduc-PRC-2020/45671 e observados as disposições da Resolução SE 23, de 18-04-2013.  
Artigo 2º - As responsabilidades do ocupante da zeladoria estão estabelecidas em Termo de Compromisso devidamente assinado pelo Compromitente, pelo Diretor da Escola e pela Dirigente Regional de Ensino.  
Artigo 3º - A presente Autorização conta com validade por 2 anos.  
Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TAUBATÉ

**Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 9-10-2020**  
O Dirigente Regional de Ensino, com fundamento no Decreto 64.187, de 17-4-2019, e Resolução 23, de 18-04-2013, expede a presente portaria:  
Artigo 1º - Fica autorizada a recondução de Luan Michel Oliveira da Silva, RG 43.103.518-0, Funcionário da Prefeitura Municipal de Taubaté, Agente de Controle de Endemias, Efetivo, Secretaria da Saúde, a ocupar as dependências da zeladoria da EE Dr. Antonio de Moura Abud, em Taubaté, conforme Termo de Autorização de uso que integra o Processo 340/1406/1997, SPDOC 1244505/2018 e observadas as disposições da Resolução SE 23, de 18-04-2013.  
Artigo 2º - As responsabilidades do ocupante da zeladoria estão estabelecidas em Termo de Compromisso devidamente assinado pelo Compromitente, pelo Diretor da Escola e pelo Dirigente Regional de Ensino.  
Artigo 3º - O Diretor da EE Dr. Antonio de Moura Abud zelará pelo cumprimento das obrigações do ocupante da zeladoria, adotando as medidas necessárias no caso de encaminhamento para desocupação.  
Artigo 4º - A presente autorização tem validade por 2 anos.  
Artigo 5º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

# Saúde

## GABINETE DO SECRETÁRIO

### Resolução SS-131, de 9-10-2020

*Institui Grupo Técnico Estratégico, para propor o Plano de Ajuste Gradual da Assistência Integral a Saúde com a readequação de leitos da assistência a Covid-19 e retomada das atividades assistenciais eletivas, no Estado de São Paulo, e dá providências correlatas*

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:  
\* A atual situação epidemiológica da Covid-19 no Estado de São Paulo;  
\* Que o Estado de São Paulo, na Fase Amarela do Plano São Paulo, vem decrescendo a demanda por internações em leitos de clínica e de UTI Covid-19;  
\* Que a desmobilização dos hospitais de campanha e redução dos leitos de internação e de suporte de ventilação pulmonar, de forma não planejada e organizada poderá impactar na capacidade das regiões para o enfrentamento à Pandemia;  
\* Solicitações dos Departamentos Regionais de Saúde – DRS’s de diretrizes para o processo de retomada, de forma planejada e segura, da assistência médico hospitalar e ambulatorial e consequentemente, a desmobilização da estrutura de assistência médica hospitalar voltada para o atendimento dos pacientes com SARS-CoV-2, e  
\* A necessidade de retomada da assistência programada, com destaques aos atendimentos cirúrgicos e clínicos eletivos que permaneceram sobrestados por conta da Pandemia do Covid-19,  
Resolve:  
Artigo 1º - Institui, no âmbito da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo, Grupo Técnico Estratégico - GTE, para propor medidas visando à implantação e execução do Plano de Radequação de leitos de assistência à Covid-19 e retomada das atividades assistenciais eletivas no Estado de São Paulo.  
Parágrafo Único – As atividades a serem desenvolvidas pelo referido Grupo Técnico Estratégico, a que se reporta o caput, deverão ser finalizadas até 90 dias a contar da publicação desta Resolução.

Artigo 2º - O GTE a que se reporta o “caput” do Artigo 1º terá como atribuições:  
I. Integrar e analisar as informações segundo os relatórios do Centro de Contingência de Coronavírus ou do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública Estadual – COE/ SP, os dados do Censo Covid-19 e os Relatórios de leitos de UTI Covid-19, em especial nos territórios dos DRS’s, haja vista indicadores que apontam tendências de queda diferenciadas, mesmo em territórios de mesmo DRS nos diferentes órgãos da Secretaria de Estado da Saúde, observando:  
- Redução do número de novas internações de pacientes suspeitos ou confirmados de Covid-19;  
- Redução da taxa de ocupação de leitos de UTI Covid-19, - Redução do número de óbitos por Covid-19.  
II. Planejar a execução, por DRS, do cronograma de desmobilização, identificando cada unidade hospitalar e a quantidade de leitos de enfermaria e/ou UTI Covid-19 que serão desmobilizados e/ou mantidos;  
III. Identificar quais áreas assistenciais poderão estar sendo retomadas, em consonância ao Plano São Paulo e considerando as recomendações do Centro de Contingência de Coronavírus ou do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública Estadual – COE/SP;  
IV. Conhecer e acompanhar o desenvolvimento das ações junto aos DRS’s visando a desmobilização e/ou manutenção dos serviços;

Artigo 3º - O Grupo Técnico Estratégico, ora instituído, será composto pelos Coordenadores dos seguintes órgãos desta Pasta, sob a coordenação do Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, na pessoa de Sonia Aparecida Alves, RG 11.557.718.  
I. Gabinete do Secretário – GS/SES-SP  
Coordenadora: Sonia Aparecida Alves, RG 11.557.718  
II. Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos de Saúde – CCTIES  
Titular: Carlos Alberto de Castro Soares, RG 23.684.640-1  
Coordenador de Saúde da CCTIES  
III. Coordenadoria de Controle de Doenças – CCD/SES  
Titular: Regiane Aparecida Cardoso de Paula, RG 17.102.390-0, Coordenadora de Saúde da CCD  
IV. Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS/SES  
Titular: Danilo Cesar Fiore, RG 44.196.539-8, Coordenador de Saúde da CGCSS  
V. Coordenadoria de Planejamento de Saúde – CPS  
Titular: Silvany Lemes Cruvinel Portas, RG 12.839.658-1, Coordenadora de Saúde da CPS  
VI. Coordenadoria de Regiões de Saúde - Atenção Básica – CRS/SES  
Titular: Osmar Mikio Moriwaki, RG 8.667.916-8, Coordenador de Saúde da CRS  
VII. Coordenadoria de Serviços de Saúde – CSS/SES  
Titular: Antonio Pires Barbosa, RG 6.001.741-7, Coordenador de Saúde da CSS  
Parágrafo Único – Cada Coordenador deverá indicar um suplente para atuar em seus impedimentos.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
**Resolução SS - 132, de 09-10-2020**  
*Altera o Anexo I, da Resolução SS-73, de 31-05-2020, que dispõe sobre a “classificação das áreas de abrangência dos Departamentos Regionais de Saúde do Estado e respectivas fases”, frente à Pandemia Covid 19 e dá providências correlatas*

O Secretário da Saúde, considerando:  
- O Plano São Paulo, instituído pelo Artigo 2º, do Decreto 64.994, de 28-05-2020;  
- O disposto no artigo 5º, parágrafo 3º, do mesmo diploma legal,